

RESOLUÇÃO Nº 002/2017.

EMENTA: Obriga o Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe a realizar Prestação de Contas de todas as atividades legislativas e financeiras praticadas pela Mesa Diretora ao final de cada semestre, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Obriga o Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe a realizar Prestação de Contas de todas as atividades legislativas e financeiras praticadas pela Mesa Diretora ao final de cada semestre.

§ 1º - A Prestação de Contas descrita no *caput* será realizada no Plenário da Câmara de Vereadores nas seguintes datas:

I – Para as atividades praticadas no 1º semestre do 1º e 2º ano – **Até 30/06;**

II - Para as atividades praticadas no 2º semestre do 1º e 2º ano – **Até 28/12.**

Art. 2º - Fica o presidente da Câmara obrigado a divulgar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias nos diversos meios de comunicação da cidade, a data e horário em que ocorrerá a Prestação de Contas descrita no *caput* do artigo 1º.

Art. 3º - Fica o presidente da Câmara obrigado a encaminhar ofícios aos vereadores comunicando a data e horário que ocorrerá a Prestação de Contas descrita no *caput* do artigo 1º, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 4º - Todas as atividades da Mesa Diretora deverão ser apresentadas de forma clara e em linguagem acessível à população, bem como, deverão estar à disposição dos vereadores e da população em geral durante a Prestação de Contas toda a documentação referente às atividades financeiras praticadas.

Art. 5º - Fica proibida a realização da Prestação de Contas em data e horário de Reunião Ordinária.

Art. 6º - Esta Resolução será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, entrando em vigor na data de sua aprovação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de março de 2017.

José Bezerra da Costa
- PRESIDENTE-

José Ronaldo Paca
- 1º SECRETÁRIO -

Klemerson Ferreira de Souza
- 2º SECRETÁRIO -